



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL CENTRALIZADA, CELEBRADO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL N.º 49/2018**, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, E **MICROSENS S/A**, C.N.P.J. N.º 78.126.950/0011-26, COM SEDE NA RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 882 – ARMAZÉM 01 – MEZANINO 01 – BOX 6 – PADRE MATHIAS – CARIACICA/ES, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR LUCIANO TERCÍLIO BIZ, C.P.F. N.º 844.724.729-53, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 6 a 14 do livro próprio (n.º 150- B), alterado pelo 1º termo aditivo, lavrado às fls. 36 a 37 do livro próprio (nº 154-B), alterado pelo 2º termo aditivo, lavrado às fls. 58 a 60 do livro próprio (nº 156-B), alterado pelo 3º termo aditivo, lavrado às fls. 57 a 58 do livro próprio (nº 160-B) e alterado pelo 4º termo aditivo, lavrado às fls. 75 a 78 do livro próprio (nº 162 – B), sujeitando-se as partes às normas das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto consignar a prorrogação contratual para o período de 20/08/2021 a 19/08/2022 e consignar o reajuste de preços incidente desde 28/05/2021. Em consequência, alteram-se o *caput* da cláusula IV; as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” e o parágrafo 4º da cláusula V, bem como atualiza-se a cláusula VII, que passam a ter a seguinte redação:

“IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, correspondente ao período de 20/08/2018 a 19/08/2022.

(...)

V – VALOR – A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, mensalmente:

- a) Item 1:** R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), por unidade do equipamento **Tipo A**, perfazendo o total de R\$ 13.041,60 (treze mil e quarenta e um reais e sessenta centavos), para as 104 máquinas disponibilizadas;
- b) Item 2:** R\$ 75,02 (setenta e cinco reais e dois centavos), por unidade do equipamento **Tipo B**, perfazendo o total de R\$ 1.425,38 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), para as 19 máquinas disponibilizadas;
- c) Item 3:** R\$ 140,16 (cento e quarenta reais e dezesseis centavos), por unidade do equipamento **Tipo C**, perfazendo o total de R\$ 3.924,48 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para as 28 máquinas disponibilizadas;

d) Item 4: R\$ 0,0357 (trezentos e cinquenta e sete milésimos de real), por unidade de impressão do equipamento **Tipo A**, perfazendo o total de R\$ 7.208,01 (sete mil, duzentos e oito reais e um centavo), para as 201.905 impressões estimadas;

e) Item 5: R\$ 0,0357 (trezentos e cinquenta e sete milésimos de real), por unidade de impressão do equipamento **Tipo B**, perfazendo o total de R\$ 312,45 (trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), para as 8.752 impressões estimadas;

f) Item 6: R\$ 0,0594 (quinhentos e noventa e quatro milésimos de real), por unidade de impressão do equipamento **Tipo C**, perfazendo o total de R\$ 147,37 (cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), para as 2.481 impressões **monocromáticas** estimadas;

g) Item 7: R\$ 0,3801 (três mil oitocentos e um milésimos de real), por unidade de impressão do equipamento **Tipo C**, perfazendo o total de R\$ 1.301,46 (um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), para as 3.424 impressões **coloridas** estimadas;

(. . .)

Parágrafo 4º – O valor total estimado do presente contrato é de R\$ **1.218.962,38** (um milhão duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

VII – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação federal, Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.40 – “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ”, conforme Notas de Empenho nº 1528, de 21 de junho de 2018, Nota de Empenho nº 112, de 21 de janeiro de 2019 e Programa de Trabalho 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.40 – “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ”, conforme Nota de Empenho nº 259, de 24 de janeiro de 2020, Nota de Empenho nº 97, de 15 de janeiro de 2021 e outras que se fizerem necessárias; e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado pelos 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0056850-74.2018.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Alessandro Dintof e a senhora Cristina Muriano Rogerio, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 169 – B) aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Luciano Tercílio Biz

Pelo **CONTRATANTE**.

Pela **CONTRATADA**.

Alessandro Dintof

Cristina Muriano Rogerio

Testemunha.**Testemunha.**

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/06/2021, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MURIANO ROGERIO, ASSISTENTE**, em 24/06/2021, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 24/06/2021, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 24/06/2021, às 20:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tercilio Biz, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 01/07/2021, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2815205** e o código CRC **B044B333**.